

MUNICÍPIO DE CASTRO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2020

1. Normatização

- ✓ Lei nº 1605/2007
- ✓ Decreto nº 406/2009

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI	CPF: 017.885.779-30
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Formação (*): BACHAREL EM DIREITO/BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ANEXO I)	

2.º CONTROLADOR	
Nome: JAQUELINE KOCH RODRIGUES	CPF: 042.308.279-54
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Formação (*): BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ANEXO II)	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: ADENILSON LERNER BIESEK	CPF: 035.934.999-40
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: ADMINISTRADOR	
Nome: SERGIO ALBINO GOLTZ	CPF: 847.494.079-68
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2020	Todas as secretarias	Análise de processos de compra	Análise documental	100%	REGULAR
02	2020	Patrimônio	Inventário de bens	Verificação de plaquetas x item analisado (por amostragem)	Por amostragem	SATISFATÓRIO
03	2020	Contabilidade	Transferências Voluntárias	Acompanhamento dos processos, emissão de relatórios.	100%	REGULAR
04	2020	Diversas Secretarias	Recebimento de bens adquiridos	Acompanhamento do recebimento de materiais	10%	SATISFATÓRIO
05	2020	Todas as secretarias	Análise de controles de diários de bordo	Verificação se há o preenchimento correto, verificação se o hodômetro no controle de bordo corresponde ao hodômetro no momento do abastecimento (por amostragem)	1/12	SATISFATÓRIO
06	2020	Licitação	Participante	Observação	10%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Sem apontamento de irregularidades.
- ✓ As irregularidades apontadas nos achados do ofício 147/2017 – ODV/CGF estão gradativamente sendo sanadas.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR

Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR COM RESSALVA
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	NÃO SE APLICA
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	NÃO SE APLICA
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 361/2019 ANEXO III
Composição	15
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR ANEXO IV
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	REGULAR COM RESSALVA (55,74%%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR COM RESSALVA (79,93%)
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 811/2019 ANEXO V
Composição	24
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR ANEXO VI
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei 3194/2015

Ato de nomeação dos membros	Decreto 598/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (47,30%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (14,25%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR COM RESSALVA (25,40%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (24,04%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Execução Orçamentária

Realização da receita e renúncia fiscal

Temos a informar que o setor está se adequando às recomendações.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Descrever as ações desenvolvidas em face das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2020.

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
30.462.323/0001-68	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS CIMS AUDE
03.878.900/0001-24	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em ___/___/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Entende-se pela Regularidade com Ressalva, posto que necessita de uma memória de cálculo (anexo VII – Nota Técnica), baseado em gastos que decorrem da Lei, quais sejam, o depósito em juízo do INSS, através de Nota Extra Orçamentária, quando via de regra, levam-se em consideração somente os gastos com empenho. Ademais, este é um ano atípico, posto que as escolas ficaram na maioria do período sem aulas, não tendo gastos com transporte escolar, os quais, ultrapassariam o mínimo legal de 25% de gastos com educação.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Castro, 31 de março de 2021.


Alessandro Ferrão Sandrini
Controle Interno

*****CONCLUSÃO PELA: REGULARIDADE COM RESSALVA.**



Prefeitura do Município de Castro

Ofício n.º 027/2021 -SMF/SC.

Castro, 31 de Março de 2021.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE CASTRO, CNPJ n.º 77.001.311/0001-08, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas Municipal, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00, referente ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 115

Em 31 de Março de 20 21

Às 14:00 hs. Ass: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL ZAHDI NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Castro

Rua Coronel Jorge Marcondes, 501 – Vila Rio Branco – CEP: 84172-020

Castro-PR



Prefeitura do Município de Castro

Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 31/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00 contendo:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Castro, 30 de Março de 2021.


KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda


ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CRC: PR-056868/O-1

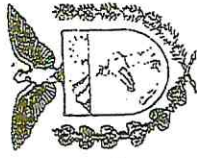


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



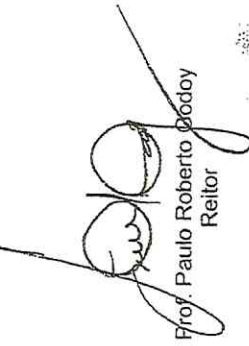
O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **DIREITO**, em 10 de fevereiro de 2006, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

a

ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 1976, portador do documento de identidade R.G. n.º 6.099.720-9-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Prof. Paulo Roberto Godoy
Reitor

Ponta Grossa-PR, 10 de fevereiro de 2006.


Prof.ª Cândida Leitor Miranda
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Curso de Direito

Reconhecido pelo Decreto Federal,
nº 50.355, de 18-03-1961, publicado no Diário
Oficial da União nº 67, de 22-03-1961.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2006.


Mário Urbano Canteri
Chefe da Divisão de Expediente

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 31.637
às folhas 686, do livro n.º 09
desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2006.


Maria Rut Canteri
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
REITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto nos parágrafos
1º, 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996, 22874

DIPLOMA registrado sob nº

Livro WSPG-46, fls. 187, Proc. 2/08

Ponta Grossa, 30 de 01 de 2008


Elis Antonio Rigallo
Secretário - Geral

Por delegação de competência do Reitor,
conforme Portaria nº 91, de 05/06/2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PR-07441510-4

NOME
ALESSANDRO FERRAO SANDRINI

FILIAÇÃO
JOÃO CAETANO SANDRINI

ELYSABETH FERRAO SANDRINI




ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
05/02/1978	BRASILEIRA	PIRATÓPOLIS-PR
DIPLOMAÇÃO	CNPJ	RG
470312017	017.885.779/00	5.098.720-9 SESP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UNIVERSIDADE ANHANGUERA-LINDBERGH	

Esta carteira tem que pública como documento de identidade, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/76.

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/06/2017

Marco Antônio
Marco Antônio Riquin de Mello
PRESIDENTE DO CAC



Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALESSANDRO FERRAO SANDRINI**
do município de **CASTRO**
participou do curso **Controle Interno**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **19, 20 e 21 de Julho de 2017**
com carga horária de **14 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
O CONTROLE INTERNO E AS AUDITORIAS	19 de Julho das 13h30 às 17h30
AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL	20 de Julho das 9h às 12h
AUDITORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	20 de Julho das 13h30 às 17h30
AUDITORIAS NA GESTÃO DE PESSOAL	21 de Julho das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 93.9%

Número do Protocolo: 1717711914256704093

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 18/03/2020 14:02:08




Unipública
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALESSANDRO FERRAO SANDRINI**
do município de **CASTRO**
participou do curso **Prestação de Contas De Acordo com o TCE/PR**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **21, 22 e 23 de Fevereiro de 2018**
com carga horária de **14 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
PCA: OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÕES	21 de Fevereiro das 13h30 às 17h30
PCA 2017: ESTUDO PRELIMINAR	22 de Fevereiro das 9h às 12h
PCA 2017: ESTUDO AVANÇADO	22 de Fevereiro das 13h30 às 17h30
CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES PARA A PCA 2018	23 de Fevereiro das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 1818472114256204100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 18/03/2020 14:01:26




Unipública
CNPJ: 28.529.884/0001-41

Certificado de Participação

Conferido à: **ALESSANDRO FERRAO SANDRINI**
CPF: **017.885.779-30** Município/UF: **CASTRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CASTRO**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - GUARAPUAVA**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2019**
Local: **AUDITÓRIO - FACULDADE GUAIRACÁ**
Município/UF: **GUARAPUAVA-PR**
Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 18 de Março de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALESSANDRO FERRAO SANDRINI**
CPF: **017.885.779-30** Município/UF: **CASTRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CASTRO**

Evento: **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS: PRINCIPAIS
DESTAQUES DA LEI 13.019/14**

Data/Período: **20 DE FEVEREIRO DE 2020**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento, execução e fiscalização das parcerias
Escolha do modelo de parceria
Jurisprudência do TCE/PR
Panorama normativo atual
Principais aspectos operacionais do Sistema Integrado de Transferências – SIT

Curitiba, 18 de Março de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ANEXO II



Universidade Anhanguera - Uniderp

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 4.069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U de 30/11/2005.



A Reitora da Universidade Anhanguera - Uniderp, no uso de suas atribuições e sendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 31 de março de 2016 e Colação de Grau em 26 de agosto de 2016, confere o grau de

Bacharel a

Jaqueline Koch Rodrigues Pedrosa

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de outubro de 1984,
RG 89108886 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2016

Diplomada *Jaqueline Koch Rodrigues Pedrosa*

J. M. L. S. S. S. S.
Prof. Leonábal Aguiar Fery Lima

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P:\Notas\876876-099.doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cartório da 2ª Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria SERES nº 251 de 31/05/2013, publicada no D.O.U. de 03/06/2013.

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2010.

**UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Campo Grande - MS**

Diploma registrado sob nº SRD-102895 Processo nº 102895/671/2016, nos termos do Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

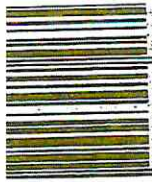
Resolução CES/CNE Nº. 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.

Campo Grande - MS, 23/09/2016



Rafael Leone

Setor de Registro de Diplomas e Certificados
Portaria nº 094/2015 de 11/11/2015 - Reitoria/UNIDERP



3.862751.075



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 361/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº. 1863/2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR E EMPOSSAR os conselheiros do CACS - FUNDEB, com seus respectivos suplentes, para mandato no biênio 2019/2020, com a seguinte representatividade:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Nilza de Oliveira Gomes Zappe

– CPF nº 473.643.199-72 – RG nº 3.350.203-3

Suplente: Ana Claudia dos Santos

– CPF nº 066.251.079-80 – RG nº 8.824.058-8

2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Thiago Leandro Albuquerque

– CPF nº 044.974.139-77 – RG nº 10.792.794-8

Suplente: Bruna Taize de Mendonça

– CPF nº 053.612.099-45 – RG nº 9.224.058-4

3. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Daniele Susana Pereira Machado

– CPF nº 032.160.769-46 – RG nº 6.224.513-1

Suplente: Scheila Aparecida Samuel

– CPF nº 035.644.279-96 – RG nº 7.900.582-7

4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Titular: Rodrigo Aparecido Nunes dos Passos

– CPF nº 040.181.489-09 – RG nº 7.146.959-0

Suplente: Roseli Aparecida Pereira



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

– CPF nº 900.234.639-53 – RG nº 5.836.120-8

5. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Rosemeri Muller Collet Jorge

– CPF nº 640.091.499-49 – RG nº 4.309.363-0

Suplente: Gleiciane Rosa de Carvalho

– CPF nº 087.838.089-22 – RG nº 12.840.746-4

6. REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Diuliana Soares da Silva

– CPF nº 044.998.309-90 – RG nº 7.905.643-0

Suplente: Mauro Carneiro da Silva

– CPF nº 021.480.779-70 – RG nº 6.510.233-1

Titular: Franciely Bourguignon

– CPF nº 080.375.869-36 – RG nº 12.437.587-8

Suplente: Edicléia Aparecida Santos

– CPF nº 116.261.709-83 – RG nº 13.897.199-6

7. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

Titular: Elza Atanzio da Silva

– CPF nº 076.527.709-39 – RG nº 10.723.660-0

Suplente: Cicero Luciano Martins Geraldo

– CPF nº 026.674.549-01 – RG nº 8.074.786-1

8. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO

Titular: Maria Fernanda Hancz Todt

– CPF nº 026.135.199-08 – RG nº 6.231.590-3

Suplente: Casturina do Rocio de Oliveira

– CPF nº 599.163.899-34 – RG nº 4.327.172-5



9. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Susan Maria dos Santos de Paula

– CPF nº 037.411.739-08 – RG nº 7.995.078-5

Suplente: Letícia das Brotas Flugel

– CPF nº 063.304.769-42 – RG nº 9.976.640-9

10. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Adriana Mariano Correia

– CPF nº 043.275.169-61 – RG nº 8.146.472-3

Suplente: Rita de Cassia Goltz

– CPF nº 619.157.349-91 – RG nº 3.492.450-3

11. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO EJA

Titular: Alziro de Oliveira

– CPF nº 287.703.079-20 – RG nº 2.190.512

Suplente: Maria Candida de Oliveira e Silva

– CPF nº 859.465.919-91 – RG nº 9.778.147-8

12. PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB

Rodrigo Aparecido Nunes dos Passos

– CPF nº 040.181.489-09 – RG nº 7.146.959-0

13. VICE-PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB

Rosemeri Muller Collet Jorge

– CPF nº 640.091.499-49 – RG nº 4.309.363-0

14. SECRETÁRIA EXECUTIVA DO pCACS – FUNDEB

Roseli Aparecida Pereira

– CPF nº 900.234.639p-53 – RG nº 5.836.120-8



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos do CACS-FUNDEB praticados a partir do início do mandato, se houverem, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 263/2019 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 04 de junho de 2019.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ANEXO IV



CACS — FUNDEB
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CASTRO-PR

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARAFINSDAPRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Castro- Pr, em atendimento às exigências legais, e notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), do Município de Castro, é de parecer pela **aprovação com ressalva** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentos que fundamentam os registros e informações, relativas ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
 - I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
 - II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
 - III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações acerca da execução orçamentárias dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e aplicação financeira das disponibilidades;



CACS — FUNDEB
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CASTRO-PR

- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a renumeração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento do profissional do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 de Lei nº 11.494/2011 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, verificou-se os gastos de 55,74% com remuneração do magistério.
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta dos FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se constatar 23,49%, até onde os exames puderam alcançar.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 79,23% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória. Porém com os relatórios apresentados pela contadora do município, o Conselho apurou num primeiro momento 20,77% da alíquota. Tal estrapolação noticiada, tem fundamento nas ações ajuizadas perante a Justiça Federal, a saber, nº 500.881262.20134.04.7009 e nº 5008816.022013.4.04.7.009/ Pr, que encontram-se respectivamente em trâmite no Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Em ambos foram prolatadas decisões liminares de antecipação de tutela, suspendendo a exigibilidade do crédito tributária em apertasíntese.
3. A opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que casoensejarem.

É o parecer

Castro, 11 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB


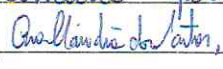
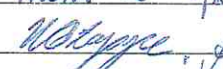
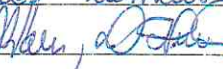


PRESIDENTE DO CACS – FUNDEB

Rodrigo Aparecido Nunes dos Passos – RG 7.146.959-0 / CPF 040.181.489-09






Ata nº 01/2021.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação os membros do Fundeb para revalidarmos a prestação de contas do Transporte Escolar FNDE/PNATE do ano de dois mil e vinte. Foi verificado que houve pagamentos de apenas dois meses: fevereiro e março, devido a suspensão das aulas por causa da pandemia do Covid-19. Sendo assim os valores não gastos do PNATE 2020 estão aplicados e serão reutilizados para pagamentos de serviços de transporte escolar no retorno das aulas presenciais de dois mil e vinte e um. Este conselho aprova a regularidade da prestação de contas do ano de dois mil e vinte. Sem mais para o momento, eu Roseli Aparecida Pereira encerro esta ata assinada por mim e pelos demais presentes:


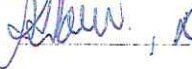

; ; ; ; ; .

Ata nº 02/2021.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação os membros do Fundeb juntamente com a contadora do município Aline Petroski Moelin que nos apresentou os dados relativos aos gastos efetuados com o Fundeb do ano de dois mil e vinte. Foi constatado-se que houve os gastos de remunerações do Magistério de cinquenta e cinco, setenta e quatro por cento (55,74%); gasto em manutenção de ensino vinte e três, quarenta e nove por cento (23,49%), verificando-se o percentual não aplicado no exercício de dois mil e vinte sendo vinte, setenta e sete por cento (20,77%). Diante do exposto verificou-se que as despesas não atingiram o limite estipulado em legislação pertinente. Sendo assim, este conselho irá oficia-

ligar os gestores para maiores esclarecimentos quanto aos dados apresentados. Nada mais havendo, eu Roseli Aparecida Pereira encerro esta ata assinada por mim e pelos demais presentes: , Jacuelin, Ana Márcia dos Santos, , , Daniel. @.

Ata nº 03/2021.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação os membros do Fundeb para realizarmos a verificação da prestação de contas de recursos adquiridos pelo PAR - Plano de Ações Articuladas do ano de 2011/2021 do termo de compromisso PA 201700370 no valor de duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais (R\$ 228.912,00) para aquisição de um ônibus rural escolar ORE 3, adquirido pelo município no ano de dois mil e dezanove. Verificou-se a prestação de contas do ano de dois mil e vinte a qual foi analisada e não foi constatado nenhuma irregularidade. Nada mais havendo, eu Roseli Aparecida Pereira encerro esta ata, assinada por mim e pelos demais presentes: , , , Ana Márcia dos Santos, Jacuelin. @.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO N° 811/2019

O Prefeito Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando:

o disposto na Lei Federal n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

os artigos 108 a 110 da Lei Orgânica Municipal de Castro, que criam o Conselho Municipal de Saúde;

a Lei Municipal n° 3371/2017, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para gestão 2020/2024:

1 - SEGMENTO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular: Iolando Machado – CPF n° 061.189.639-68
Suplente: Germano Kugler – CPF n° 050.164.059-21

Titular: Ismael Fonseca – CPF n° 224.266.129-91
Suplente: Vanderson Roberto Benitez – CPF n° 793.794.868-87

Titular: Roni do Carmo Cardoso – CPF n° 045.512.999-73
Suplente: Luana Machado – CPF n° 094.397.489-58

Titular: Rozilda Oliveira Cardoso – CPF n° 900.224.839-34
Suplente: Liliane Cardoso e Silva – CPF n° 063.733.419-17

Titular: Haroldo Pereira da Silva – CPF n° 688.811.509-72
Suplente: Cleusimara Ortiz – CPF n° 022.640.189-84

Titular: Gildo Antono Oliveira – CPF n° 870.290.309-15
Suplente: João Pedro de Oliveira – CPF n° 001.045.539-60

Titular: Francine Santos – CPF n° 073.805.259-05
Suplente: Josemar Marcondes – CPF n° 031.613.569-00

Titular: Reinaldo Santos Buture – CPF n° 023.971.279-03
Suplente: Benedito Roque Marcondes Leal – CPF n° 451.361.309-20

Titular: Rita Miralda Bueno – CPF n° 019.057.369-40
Suplente: Joci Rodrigues de Medeiros – CPF n° 819.866.619-20



Prefeitura Municipal de Castro

Titular: Marcio Chechelaky – CPF nº 487.348.109-00
Suplente: Celia Soares – CPF nº 043.288.169-77

Titular: Juliana Schipanski da Silva Vizinoni – CPF nº 552.541.769-00
Suplente: Cleonice Fátima Almeida – CPF nº 072.011.729-13

Titular: Edna Aparecida de Oliveirai – CPF nº 099.016.019-08
Suplente: Silmara do Prado – CPF nº 063.464.329-07

2 - SEGMENTO DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular: Fernanda Nader da Silva de Lima – CPF nº 059.430.219-65
Suplente: Najara Aparecida da Rosa Zanela – CPF nº 010.495.089-71

Titular: Stephanie Carpinski Sprenger – CPF nº 050.020.949-96
Suplente: Fernanda Navarro Marin – CPF nº 083.037.299-77

Titular: Silvia Cristina Amorin Reisdorfer – CPF nº 603.384.230-87
Suplente: Luzia de Lira Ferreira – CPF nº 022.574.799-55

Titular: Cristiano Kugler – CPF nº 027.489.999-08
Suplente: Ralph Bartoski Laroca dos Santos – CPF nº 045.658.169-38

Titular: Carla Denise Scheremeta – CPF nº 700.277.309-72
Suplente: Franciele Dziuba – CPF nº 064.731.389-86

Titular: Wender Rafael dos Santos – CPF nº 059.836.756-05
Suplente: Aline Copacheski – CPF nº 082.710.089-27

3- SEGMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular: Eliana Mara Fortunato de Lucena Reynaldo – CPF nº 732.574.199-53
Suplente: Maria de Lourdes Wessler – CPF nº 771.189.109-10

Titular: Karina Fronza Marfute – CPF nº 046.284.009-38
Suplente: Allan Fernando Pitt – CPF nº 025.897.759-03

Titular: Cássia de Freitas Passos – CPF nº 030.393.849-88
Suplente: Thyelle da Silva Bohlke – CPF nº 003.520.930-56

4 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Maria Lídia Kravutschke – CPF nº 654.041.819-15
Suplente: Roberson Valenga – CPF nº 026.022.079-50

Titular: Charlini Ferreira Regatiere – CPF nº 041.105.649-21
Suplente: Marielen Wieczorek Nocera – CPF nº 062.624.209-67



Prefeitura Municipal de Castro

Titular: Diogo de Paula Nocera – CPF nº 033.984.509-03

Suplente: Ana Paula dos Santos Rodrigues – CPF nº 041.669.089-01

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de dezembro de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ANEXO VI

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

Conforme deliberado em reunião ordinária realizada aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, o Conselho Municipal de Saúde de Castro, de acordo com a Lei Municipal nº 1219 de 28/11/2003 com alterações da Lei Municipal nº 3371 de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020;

Art. 2º - Encaminha-se para homologação da Secretaria Municipal da Saúde.

Castro, 30 de março de 2021.



Carla Denise Scheremeta
Presidente do Conselho Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO 02/2021

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1219 de 28/11/2003 com alterações da Lei Municipal nº 3371 de 2017, resolve:

- I. Homologar a resolução nº. 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada e assinada pela presidente do Conselho Sra Carla Denise Scheremeta em 30 de março de 2021.

- II. Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal da Saúde de Castro: **Art. 1º - “Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020.”**

Castro, 30 de março de 2021.

Maria Lídia Kravuttschke
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Castro

NOTA TÉCNICA

O Município de Castro, no ano de 2013 entrou na justiça contestando os valores que incidem o recolhimento do INSS sobre as férias, decimo terceiro, hora extra e salário maternidade dos servidores municipais.

Esses valores estão sendo depositados em juízo para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os empenhos são feitos através de notas despesa extra orçamentária, o que não contabiliza nos relatórios.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 01/2020 a 12/2020, constam com despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB R\$ 5.080.157,44 (cinco milhões, oitenta mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos R\$ 2.272.973,53 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Como podemos verificar através da tabela 1, os montantes depositados até 2019 no FUNDEB somam R\$ 5.139.893,49 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) e de outros recursos de impostos o montante de R\$ 2.047.478,62 (dois milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ano	Vínculo 101	Vínculo 102	Demais Vínculos 25%
2013	R\$ 228.995,55	R\$ 427,78	R\$ 109.370,19
2014	R\$ 822.652,27	R\$ 121.477,01	R\$ 423.735,23
2015	R\$ 594.025,88	R\$ 76.434,91	R\$ 202.405,56
2016	R\$ 356.398,41	R\$ 116.763,08	R\$ 227.171,90
2017	R\$ 1.083.766,12	R\$ 91.675,61	R\$ 395.876,11
2018	R\$ 1.127.193,46	R\$ 114.679,86	R\$ 349.377,41
2019	R\$ 323.332,08	R\$ 82.071,47	R\$ 339.542,22
2020	R\$ 728.033,73	R\$ 175.255,91	R\$ 381.682,30



Prefeitura Municipal de Castro

Deduzindo o valor das notas extra orçamentaria no valor do superávit financeiro no relatório, teremos o seguintes dados:

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1. Receitas	36.205.591,11
1.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB – Código 4.17.24.01.00.00	36.190.332,39
1.2 – Complementação da União ao FUNDEB – Código 4.17.24.02.00.00	0,00
1.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB – código 4.13.25.01.02.00	15.258,72

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2. Pagamento dos Profissionais do Magistério	24.025.422,63
2.1 – 361 – Ensino Fundamental	15.069.450,35
2.2 – 365 – Ensino Infantil	8.955.972,28
3. Outras Despesas	10.161.552,98
3.1 – 361 – Ensino Fundamental	6.807.032,91
3.2 – 365 – Ensino Infantil	3.354.520,07
4. Total das despesas do FUNDEB	34.186.975,61

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA
5. Pagamento dos Profissionais do Magistério	728.033,73
6. Outras Despesas	175.255,91
7. Total das despesas do FUNDEB	903.259,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
8. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
8.1 – Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB – 60%	0,00
8.2 – Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira de recursos de Impostos Vinculados ao ensino – 40%	0,00
9. Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
9.1 Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
9.2 Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
10. Total das deduções consideradas para fins de limite do FUNDEB	0,00



Prefeitura Municipal de Castro

Limites de aplicação obrigatória	VALOR
11. Mínimo de 60% - Remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício	24.753.456,36
12. Máximo de 40% - Demais despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino	10.336.778,89

Total Aplicado	VALOR
13. Mínimo de 60% - Remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercícios	68,36%
14. Máximo de 40% - Demais despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino	28,55%

DESPESAS DO MDE	DESPESA EMPENHADA
15. Educação Infantil	20.326.220,36
15.1 – Despesas custeadas com o FUNDEB	12.310.492,35
15.2 – Despesas custeadas com demais impostos	8.015.728,01
16. Ensino Fundamental	33.751.161,77
16.1 – Despesas custeadas com o FUNDEB	21.876.483,26
16.2 – Despesas custeadas com demais impostos	12.700.317,26
16.3 – (-) Dedução de despesas indevidamente contabilizada	- 825.638,75
17. Total das despesas com ações típicas de MDE	54.077.382,13

DESPESAS DO MDE	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA
18. Despesa custeada com demais imposto	381.682,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS	VALOR
19. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	8.858.098,49
20. Despesas Custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
21. Despesas custeadas como superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
22. Despesas custeadas como superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos	225.476,91
23. Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
24. Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	84.834,82
25. Total das deduções consideradas para fins de limite	9.168.410,22



Prefeitura Municipal de Castro

constitucional	
26. Total das despesas para fins de limite	44.908.971,91
27. Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos	25,40%


Dulciléia Ana dos Reis
Economista